



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 15/2024
LEI Nº 2024

AUTÓGRAFO Nº 13/2024
APROVADO EM 11.03.2024

Dispõe sobre a recomposição salarial e reajuste do vale alimentação dos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes - SAEC.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

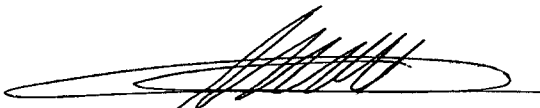
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a recompor os salários dos funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Chavantes e da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, na data base estabelecida em lei, na ordem de 5% (cinco) por cento.

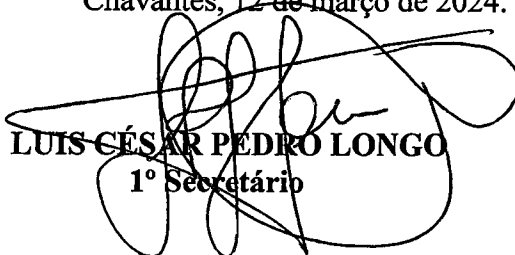
Artigo 2º - O Vale Alimentação dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Chavantes e Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes-SAEC passa dos atuais R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a partir do mês da referencia 02/2024.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2.024, revogando as disposições em contrário.

Chavantes, 12 de março de 2024.


JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário